



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.428, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231 DE 19/11/2024, E ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 3.231 de 19/11/2024, artigo 3º, incisos IV e Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43 parágrafo 1º, incisos II e III, a importância de R\$ 577.156,00 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068	37	1 3.3.90.39	Assistência ao Idoso OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064	69	1 3.3.90.30	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	227.000,00
	70	1 3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	65.000,00
	74	1 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.301.0007.2083	90	2 4.4.90.52	Transferências do Governo do Estado EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.302.0007.2064	92	5 3.3.70.41	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043	124	1 3.3.90.39	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	36.500,00
	125	1 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	126	1 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
12.365.0008.2066	142	1 4.4.90.51	Manutenção das Creches Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES	15.085,00
	143	1 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	263	2 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.171,00
12.368.0008.2078			Transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	

152	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76.500,00
Total da Transposição				577.156,00

Artigo 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação, no valor de R\$ 577.156,00 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.231/2024, artigo 3º, inciso IV e Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061			Assistência ao Idoso	
	33	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2073			Atenção Primária - Transf. Rec. do Bloco de Manut. das Ações de Serv. Públicos Saúde	
	80	5 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	297.000,00
10.302.0007.2074			Atenção Especializada - Transf. Rec. do Bloco de Manut. Ações de Serv. Públicos Saúde	
	102	5 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.306.0007.2080			Alimentação e Nutrição	
	109	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
	122	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	123	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré-Escola	
	131	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	132	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	133	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	135	1 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
12.365.0008.2066			Distribuição de Merenda Escolar	
	139	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.368.0008.2078			Transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	164	5 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.256,00
Total da Transposição				577.156,00



Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 5 de maio de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO